PROGRAMA DE
PÓS - GRADUAÇÃO
EM **DESIGN** | PDS

RESOLUÇÃO Nº 011/2026 – PDS

Considerando a Resolução 135/2025-CI/CTC, que aprova o regulamento do Programa de Pós-Graduação em Design – PDS;

Considerando o Art. 32º "É exigida a suficiência em inglês, conforme normas específicas definidas pelo Conselho Acadêmico do Programa". "§1º O exame de suficiência deverá ser realizado no prazo de noventa dias após a matrícula." "§2º Os exames de suficiência em língua estrangeira, realizados por Instituições credenciadas junto aos órgãos competentes e que comprovem capacidade de leitura, escrita e interpretação da língua inglesa em nível Intermediário B1 poderão ser aceitos pelo Programa desde que dentro do prazo de validade desses exames e a critério do Conselho Acadêmico do Programa.";

Considerando os certificados de Suficiência em língua inglesa apresentados pelas alunas Maely da Silva Campos e Natália Polsaque de Araújo;

Considerando a reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Design – PDS realizada em 09/04/2026 por meio virtual, na plataforma Google Meet;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN - PDS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ APROVOU, E EU, COORDENADORA DO PDS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º RESOLVE Reprovar a Suficiência em Língua Inglesa das alunas Maely da Silva Campos e Natália Polsaque de Araújo, matriculadas no Programa de Pós-Graduação em Design – PDS da Universidade Estadual de Maringá.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 09 de abril de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTINA DO CARMO LUCIO BERREHIL EL KATTI
Data: 13/04/2026 13:50:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cristina do Carmo Lucio Berrehil el Kattel
Coordenadora do PDS